



Publicado no Jornal
"METROPOLITANO" n.º
513, Página 38

de 16 de dezembro de 1997

LEI Nº 1.301

Data: 16 de dezembro de 1997.

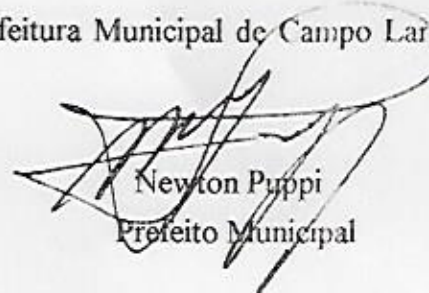
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a doar recursos financeiros a Ação Social Senhor Bom Jesus, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Campo Largo, a transferir, por doação, para AÇÃO SOCIAL SENHOR BOM JESUS DE CAMPO LARGO a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para que a mesma dê continuidade a suas obras assistenciais e culturais no Município.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de dezembro de 1997.


Newton Puppi
Prefeito Municipal